



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 89/2012

Esclarecimento solicitado:

No Anexo I, para FONTE DE ALIMENTAÇÃO, o edital determina que:

“4.48. Eficiência energética de 82% ou superior”

A comprovação da eficiência energética de uma fonte de alimentação é realizada através de uma consulta formal ao portal Ecova Plug Load Solutions (<http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>), empresa responsável em avaliar e qualificar as fontes que atendem os seus rígidos critérios de avaliação, certificando no final as empresas qualificadas com o selo 80 PLUS em diversas categorias (ver tabela), variando conforme o percentual de eficiência energética alcançado, como pode ser verificado na tabela abaixo:

80 PLUS Certification	115V Internal Non-Redundant			
	10%	20% (mínima)	50% (típica)	100% (máxima)
80 PLUS	---	80%	80%	80%
80 PLUS Bronze	---	82%	85%	82%
80 PLUS Silver	---	85%	88%	85%
80 PLUS Gold	---	87%	90%	87%
80 PLUS Platinum	---	90%	92%	89%
80 PLUS Titanium	---	---	---	---

Fonte de pesquisa: http://en.wikipedia.org/wiki/80_PLUS e <http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

Diante do exposto, entendemos que para comprovação da eficiência energética de 82%, as licitantes deverão apresentar a certificação 80 PLUS Bronze ou superior, que atendem em todos níveis de carga a eficiência exigida no edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, referente ao Pregão n. 89/2012, a unidade técnica requisitante, Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica deste Tribunal, prestou as



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

seguintes informações:

“informo que o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com, na categoria 80 PLUS BRONZE ou superior. Também poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO.

Fonte: consulta ao portal do Ministério do Planejamento (especificações de estação de trabalho): <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/especificacoes-tic>.”

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke
Pregoeira